

PARECER Nº 605/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006/10.

Trata-se de projeto de resolução que visa criar o Troféu “Geraldo Filme” a ser concedido, anualmente, às Escolas de Samba classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares do Grupo Especial e do Grupo de Acesso do desfile carnavalesco realizado no Pólo Cultural Grande Otelo.

Segundo a propositura, caberá ao Presidente da Câmara a verificação dos requisitos para a concessão do prêmio, que será efetuado em Sessão Solene a ser por ele convocada após o transcurso da “Quaresma”, dispensada a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo a cada ano.

A propositura ampara-se nos artigos 13, I e 14, XIX, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e concedem ao Legislativo Municipal a competência para outorgar honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, bem como no artigo 237, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), que estabelece ser a Resolução a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

Às fls. 12/18 constam informações acerca da adequação do projeto de resolução em análise aos termos da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo teor compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar.

Quanto à dispensa da necessidade de apresentação de Projeto de Decreto Legislativo específico a cada ano para a concessão do troféu que ora se pretende instituir, algumas considerações necessitam ser feitas.

Em primeiro lugar cumpre esclarecer que a proposta visa criar um prêmio institucional a ser concedido às escolas vencedoras das primeiras, segundas e terceiras colocações do carnaval paulistano.

Dessa forma, diferentemente do Título de Cidadão Paulistano ou da Medalha Anchieta e até de um prêmio que dependa de um juízo de valor ou de um processo seletivo a ser realizado nesta Casa, o presente prêmio será concedido objetivamente às Escolas de Samba do Grupo Especial e de Acesso classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, de modo que o processo seletivo não será realizado por este Legislativo.

Sendo assim, o presente projeto de resolução, ao dispensar da necessidade de apresentação anual de Projeto de Decreto Legislativo para a concessão do Prêmio que pretende instituir encontra-se fundamentado nos princípios da eficiência e da razoabilidade, razão pela qual, desde que observado o quórum qualificado de 2/3 para a criação deste prêmio, numa interpretação sistemática do art. 347 do Regimento Interno, esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa opina PELA LEGALIDADE.

Não obstante, faz-se necessário a apresentação de um Substitutivo ao projeto original para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa, razão pela qual propomos:

SUBSTITUTIVO Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006/10.

Cria o Troféu “Geraldo Filme” a ser concedido, anualmente, às Escolas de Samba vencedoras do Carnaval Paulistano, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **R E S O L V E :**

Art. 1º Fica criado o Troféu “Geraldo Filme”, consistente em salva de prata a ser concedida, anualmente, às Escolas de Samba do Grupo Especial e de Acesso

classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar no desfile carnavalesco realizado no Pólo Cultural Grande Otelo.

Art. 2º O Troféu "Geraldo Filme" será concedido em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal após o transcurso da "Quaresma", dispensada a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo a cada ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 15/06/2011

Arselino Tatto – PT - Presidente

Floriano Pesaro – PSDB - Relator

Adilson Amadeu – PTB

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Miguel – PR

Dalton Silvano

José Américo – PT

Milton Leite - DEM